

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (Unidade de Desenvolvimento Social), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Quarta
Felicidade
A.G.

Lista Unitária de Ordenação Final

Candidata Aprovada:

Nome	1.º Método de Seleção	Resultado	Avaliação Final
Vânia de Jesus Santos Sivas Alves	Avaliação Curricular	14,43	14,43

A presente lista é publicitada nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

A notificação dos candidatos é efetuada de acordo com o disposto n.º 3 do artigo 30.º, n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º e do n.º 1 do artigo n.º 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, e nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, querendo, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de registo dos CTT, dizer, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a presente lista unitária de ordenação final dos candidatos

Findo o prazo de 10 dias úteis, a decisão de intenção de exclusão, torna-se definitiva após o 1.º dia útil seguinte.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 31.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio (Exercício do Direito de Participação de Interessados), disponível na página eletrónica em <http://municipio.mondimdebasto.pt/> na área de procedimentos concursais, entregando-o pessoalmente no Município de Mondim de Basto, ou remeter por correio, com aviso de receção dirigido ao Município de Mondim de Basto, sito na Praça do Município, N.º 1, 4880-236 Mondim de Basto.